



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 947, DE 14 DE JUNHO DE 2014**

Altera lei Nº 343/2006 que dispõe sobre criação de cargo público.

O prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da lei 343/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado, na Estrutura Administrativa do Município de Anchieta, o cargo de Coordenador Especial de Operacionalização Financeira, com referência CCE2, com as seguintes atribuições:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV-.....
- V-.....
- VI-.....

“Art. 2º. O cargo previsto no artigo anterior, com 03 (três) vagas, será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do executivo, devendo ser preenchido por pessoa devidamente habilitada no BANDES.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta(ES), 14 de Junho de 2014.

  
Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito Municipal de Anchieta